

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1296/77

INTERESSADO : JOSÉ ALVES DE SOUZA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Probabilidade Estatística e Geometria, junto ao Depto. do Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru. - Contrário

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1095/77 - CTG - APROVADO EM 14/12/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Bauru submete à apreciação e aprovação deste Conselho Estadual de Educação o nome do Sr. José Alves de Souza para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas das disciplinas Estatística, Probabilidade e Geometria, do Departamento de Matemática.

2 . F U N D A M E N T A Ç Ã O :

Pela análise do "curriculum vitae " do intersecção constatamos que o Sr, José Alves de Souza concluiu apenas o curso de licenciatura em Matemática.

A experiência profissional do interessado não pode ser considerada porque, desde 1962 até março de 1976, seus interesses estiveram ligados a atividades estranhas ao magistério.

Em face da importância que a Estatística, a Probabilidade e a Geometria desempenham na formação dos nossos futuros licenciados na área de Ciências, é indispensável que o Sr. José Alvos de Souza junte comprovantes de ter realizado cursos de Especialização nessas disciplinas, ministrados por professores portadores, no mínimo, do título de mestre.

A presente indicação não atende ao que dispõe a Deliberação CEE nº 08/76, razão por que não sou favorável à contratação proposta.

II - CONCLUSÃO

Contrário à indicação do Sr. José Alves de Souza para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas das disciplinas Estatística, Probabilidade e Geometria, junto ao Depto. de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 3 de novembro, de 1977.

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/11/77

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de dezembro de 1977

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente